



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

1

Terça-feira • 11 de Fevereiro de 2014 • Ano II • Nº 30

Esta edição encontra-se no site: www.palmeiradosindios.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Palmeiras dos Índios publica:

- Decreto Nº. 1909/2014 de 11 de Dezembro de 2014 - Constitui a Comissão Organizadora Municipal da 1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil – CNPDC e dá outras providências.
- Portaria Nº. 027/2014-GP.
- Portaria Nº. 028/2014-GP.
- Portaria Nº. 029 GP/PMPI/AL.
- Portaria Nº. 030-2014-GP.
- Ata de Registro de Preço - Pregão Presencial Nº 001/2014.

Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.



Decretos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

#

DECRETO Nº. 1909/2014;
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

Constitui a Comissão Organizadora Municipal da 1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil – CNPDC e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Organizadora Municipal – COMU da 1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil – 1ª CMPDC.

Art. 2º. Compete à COMU da 1º CMPDC:

- I – coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª CMPDC;
- II – promover contato formal com as autoridades ligadas ao tema Proteção e Defesa Civil, visando divulgar a 1ª CMPDC e informar sobre o andamento de suas atividades;
- III – aprovar o Regulamento da 1ª CMPDC;
- IV – dar publicidade ao relatório final da 1ª CMPDC;
- V – discutir sobre outras questões relacionadas à 1ª CMPDC não previstas nos itens anteriores, submetendo-as para deliberação do (a) Prefeito (a) Municipal;
- VI – definir a pauta, expositores (as), relatores (as), facilitadores (as), convidados (as) e observadores (as) para a etapa Municipal da 1ª CNPDC;
- VII – elaborar relatório final da 1ª CMPDC.

Art. 3º. A COMU poderá ser composta por representantes do Poder Público e Agentes de Defesa Civil, da Sociedade Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
Email: prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com

#



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

#

§ 1º. A COMU será coordenada pelo Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, e em sua ausência, pela Secretária Municipal Extraordinária do Meio Ambiente Anna Luiza Marques de A. F. C. Tavares, por esse designado.

§ 2º. O (Presidente da COMU poderá solicitar o apoio de outras pessoas e órgãos Poder Público para colaborar com a COMU.

§ 3º. A participação na COMU não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerado serviço público relevante.

§ 4º. Os (As) servidores (as) designados (as) para participação da Comissão Organizadora Municipal colaborarão sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 4º. A COMU realizará reuniões periódicas conforme calendário a ser estabelecido por seu (sua) Presidente.

Art. 5º. O Presidente da COMU resolverá os casos omissos.

Art. 6º. A Comissão será constituída através de Portaria expedida pelo Executivo.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira dos Índios/AL, 11 de fevereiro de 2014.

JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO

PREFEITO

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de fevereiro de 2014
– site: www.palmeiradosindios.al.gov.br*

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
Email: prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com

#

Portarias



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

#

PORTARIA Nº. 027/2014-GP;

DE 11/ 02/2014.

O Exmo. Senhor **JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**, Prefeito do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em conformidade com o **Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios, de 05 de abril de 1990;**

Considerando o resultado do processo de escolha de representantes da sociedade civil, para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2014/2015, realizado em 07 de janeiro de 2014, na Sala do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme o resultado publicado pela Comissão Eleitoral instituída pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, através da Resolução nº. 29, de 13 de dezembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. – Alterar a Portaria de nº. 009/2014- GP, de 10/01/2014, que trata do Artigo 1º., referente aos Representantes do Poder Público Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual Constitui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2014/2015, conforme o resultado publicado pela Comissão Eleitoral instituída pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, através da Resolução nº. 29, de 13 de dezembro de 2013, obedecendo a seguinte redação:

- **Representantes dos Usuários:**
 1. **Titular – Associação Comunitária São Sebastião:**
Representante: Halley Nunes Roque
 2. **Suplente – Associação Comunitária Vila João XXII:**
Representante: José Maria Pereira dos Santos
- **Representantes das Entidades Prestadoras de Serviços Socioassistencial:**
 1. **Titular – Instituto Sagrado Coração de Jesus – Lar da Criação**
Representante: Edvânia Vieira da Silva
 2. **Suplente – Associação comunitária Canto Rico:**
Representante – Wellington Mendes dos Santos
- **Representantes dos Trabalhadores da Assistência Social:**
 1. **Titular – SINDPREV / AL – Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social em Alagoas:**
Representante – Claudinete Tenório Cavalcante de Souza

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
Email: prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com

#



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

#

2. *Suplente – SINTEAL – Sindicato dos Trabalhadores da Educação de Alagoas – Núcleo Regional Palmeira dos Índios/AL:*
Representante – Vânia Maria Calheiros de Oliveira

• **Representantes do Poder Público Municipal:**

Secretaria Municipal de Assistência Social

1. *Titular – Aline Dantas Motta*
2. *Suplente – Marcele de Fátima Ferreira Cerqueira*

Secretaria Municipal de Saúde

1. *Titular - Renata Marinho Albuquerque*
2. *Suplente - Everson dos Santos Melo*

Secretaria Municipal de Educação

1. *Titular - Maria Cícera Nunes de Souza*
2. *Suplente - Jalon Nunes de Farias*

Art. 2º. - *Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de fevereiro de 2014.

JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO
PREFEITO

AÉRTON LESSA NETO LIMEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de fevereiro de 2014
– site: www.palmeiradosindios.al.gov.br*

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
Email: prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com

#



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

#

PORTARIA Nº. 028/2014-GP;
DE 11/02/2014.

O Exmo. Senhor **JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;

RESOLVE:

Conceder gratificação de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos a **DENISE CAVALCANTE TENÓRIO**, portadora do RG nº. 1114939 – SJDS/AL, CPF nº. 815.261.304-59, matrícula nº. 1259, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por exercer suas funções como Coordenadora Pedagógica, em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL; limitando-a ao subsídio de Secretário Municipal, em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal: “Nenhum funcionário poderá perceber mensalmente a título de remuneração, importância superior à soma dos valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título, no âmbito dos respectivos Poderes, pelos Secretários Municipais e por membros da Câmara Municipal”, com vigência a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de fevereiro de 2014.

JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO
Prefeito

AÉRTON LESSA NETO LIMEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de fevereiro de 2014
– site: www.palmeiradosindios.al.gov.br

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010

Email: prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com

#



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

#

PORTARIA Nº. 029 – GP/PMPI/AL;

DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Exmo. Sr. **JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios, de 05 de abril de 1999;

Considerando a *necessidade da convocação* da 1ª. Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil – CNPDC, e tendo em vista o disposto na Portaria nº. 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional;

RESOLVE:

Art. 1º. – *Constituir a Comissão Organizadora* da 1ª. Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil – CNPDC, do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em cumprimento com o disposto na Portaria nº. 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, obedecendo a seguinte redação:

a- REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

- *Manoel Barbosa da Silva – Coordenador Municipal de Defesa Civil;*
- *Paulo Henrique Nogueira – Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário;*
- *Anna Luiza Marques de A. F. C. Tavares – Secretária Municipal Extraordinária de Meio Ambiente;*
- *Luiz André Coelho da Paz de Medeiros Neto – Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;*
- *Flávia Ferreira da Silva – Assessor da Chefia de Divisão Administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário;*
- *Aline Michele da Silva – Assessora de Departamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário.*

Parágrafo Único – A Comissão Especial referida no *caput* deste artigo é subordinada diretamente ao Coordenador da Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
Email: prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com

#



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

#

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de fevereiro de 2014.

JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO
PREFEITO

ÁERTON LESSA NETO LIMEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de fevereiro de 2014
– site: www.palmeiradosindios.al.gov.br*

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
Email: prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com

#



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

#

PORTARIA Nº. 030-2014-GP;
DE 11/02/2014.

O Exmo. Senhor **JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria de nº. 003/2014-GP, de 03 de janeiro de 2014, que constitui a Comissão Permanente de Licitação – CPL – para o exercício de 2014, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. A Comissão que trata o “caput”, do artigo 1º. passa a vigorar com a seguinte composição:

- **Tassiane Cavalcante Barros – Presidente;**
- **Vanderleia Antônia Guaris Costa – Membro Titular;**
- **Emerson de Souza Jatobá – Membro Suplente;**
- **Ana Paula Barros dos Santos - Membro Titular;**
- **Adjalan Kleber de Paula Correia – Membro Suplente.**

Art. 3º. Fica determinado que na ausência e/ou impedimentos legais assumirá a Presidência da Comissão Permanente de Licitação – CPL – para o exercício de 2014, a servidora **Vanderleia Antônia Guaris Costa**, membro titular da referida Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se..

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de fevereiro de 2014.

JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO
Prefeito

AÉRTON LESSA NETO LIMEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de fevereiro de 2014
– site: www.palmeiradosindios.al.gov.br

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
Email: prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com

#



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 15.223/2013, 12.375/2013, 13.119/2013, 13.120/2013, 13.121/2013, 13.248/2013 e 13.579/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados as Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação e Saúde do Município de Palmeira dos Índios/AL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

DETENTORA: OKLA COMERCIAL LTDA

No dia **DEZ** do mês de **FEVEREIRO** do ano **DOIS MIL E QUATORZE**, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.356.879/0001-98, com sede à Praça da Independência, nº 34, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **James Ribeiro Sampaio Calado Monteiro** portador de CPF nº 678.596.234-04 e Cédula de Identidade nº 1.216.204 SSP/AL, doravante designado simplesmente **Contratante**, e, figurando como **INTERVENIENTES** as Secretarias Municipais de: **ADMINISTRAÇÃO**, situada a Rua Costa Rêgo nº 53, sala 04, centro, neste ato representado pelo Secretário Sr. **Aérton Lessa Neto Limeira**, portador do CPF nº 861.443.914-87 e Cédula de Identidade nº 1.202.899 SSP/AL; **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, situada na Rua Antônio Capitulino Vasconcelos nº 85, centro, neste ato representada pela Secretária Sra. **Analice Paurilio Camelo**, portadora do CPF nº 030.633.584-01 e Cédula de Identidade nº 1.702.134 SSP/AL; **EDUCAÇÃO**, situada na Praça da Independência nº 66, centro, neste ato representada pela Secretária Sra. **Maria Aparecida da Costa**, portadora de CPF nº 447.291.894-34 e Cédula de Identidade nº 500.579 SSP/AL e **SAÚDE** situada na Av. Conselheiro Sebastião Lima, s/n, Paraíso, neste ato representada pela Secretária Sra. **Maria Verônica Costa Medeiros**, portadora de CPF nº 140.426.734-49 e Cédula de Identidade nº 267.170 SEDS/AL, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Municipais nº 1.897, de 24 de setembro de 2013 e 1.899, de 26 de setembro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 001/2014, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **OKLA COMERCIAL LTDA**, CNPJ 08.072.648/0001-85, com sede na Av. Celeste Bezerra nº 455, Levada, Maceió/AL, telefone (82) 3223-7686, neste ato representada pela Sócia e Procuradora Sr.ª **Josefa Sineide Gomes da Silva** portadora do CPF nº 240.549.844-87 e RG nº 430.490 SSP/AL, doravante denominada simplesmente DETENTORA, conforme quadro abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quant. Total Licitada	Marca	Valor Unitário Registrado (R\$)	Valor Total Registrado (R\$)
3	AÇÚCAR CRISTAL	KG	40848	Caeté	1,70	69.441,60
19	BEBIDA LACTEA SABOR MORANGO	LITRO	12200	Frutigut	2,49	30.378,00
22	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400g	KG	5838	Vitamassa	5,75	33.568,50
34	CAFÉ EM PÓ 250g	KG	8580	Café puro	11,60	99.528,00
53	CHOCOLATE GRANULADO PC 500G	UND	100	Dori	17,40	1.740,00
63	DOCE TIPO GOIABADA 500G	UND	1700	Popular	3,05	5.185,00
66	FARINHA DE MANDIOCA FINA	KG	6101	Bom Sabor	4,20	25.624,20
67	FARINHA DE MILHO FLOCADA	KG	20581	Gostomil	1,63	33.547,03
69	FARINHA FINA A BASE DE MILHO PARA PREPARAÇÃO DE PAPAS E MINGAUS (FUBÁ)	KG	2000	Coringa	2,50	5.000,00
70	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	KG	19755	Bom Sabor	3,05	60.252,75
82	LARANJA POCAN	UND	4800	In Natura	0,40	1.920,00
98	MILHO PARA MUNGUNZÁ	KG	6310	Gostomil	1,63	10.285,30
113	PRESUNTO FATIADO	KG	1000	Dália	15,50	15.500,00
116	QUEIJO TIPO COALHO	KG	2120	Ducamp	19,60	41.552,00
120	REFRIGERANTE 02 LTS SABORES VARIADOS	UND	4300	Schin	3,64	15.652,00
127	MILHO PARA XERÉM. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500G	KG	250	Coringa	1,62	405,00

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.palmeiradosindios.al.gov.br>.

As especificações técnicas constantes nos Processos Administrativos **15.223/2013**, **12.375/2013**, **13.119/2013**, **13.120/2013**, **13.121/2013**, **13.248/2013** e **13.579/2013** integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Palmeira dos Índios e do Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Contratante
James Ribeiro Sampaio Calado Monteiro
Prefeito

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: AYZTLEWCCVRVA8AXPY9SDQ

Esta edição encontra-se no site: www.palmeiradosindios.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Interveniente
Aérton Lessa Neto Limeira
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Interveniente
Analice Paurílio Camêlo
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Interveniente
Maria Aparecida da Costa
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Interveniente
Maria Verônica Costa Medeiros
Secretária

OKLA COMERCIAL LTDA
Detentora
Josefa Sineide Gomes da Silva



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério